

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.682 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Torna de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da localidade da Colônia de Férias do Distrito de Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na forma que indica."

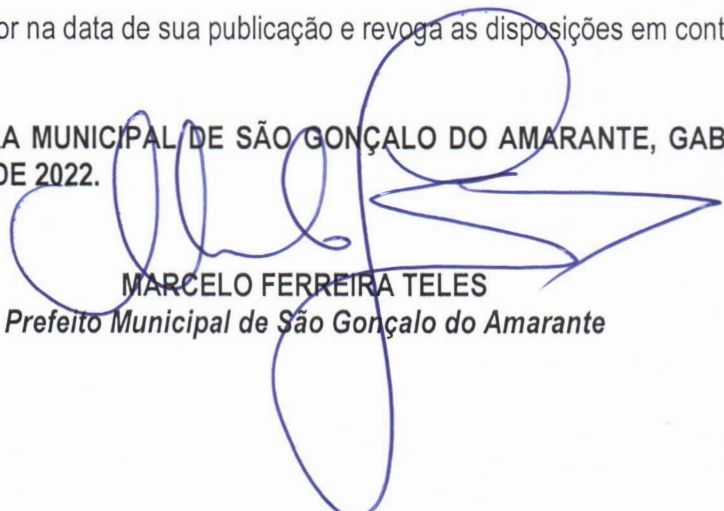
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA DE FÉRIAS DO PECÉM**, que tem as seguintes finalidades:

- a) Defender solidariamente, interesses e reivindicações dos moradores, representando-os junto aos poderes públicos e privados, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/CE, do Brasil, bem como de outros países, visando o fortalecimento de suas atividades, princípios e finalidades, em especial a regularização da associação;
- b) Promover a integração entre moradores;
- c) Proporcionar à comunidade, atividades vinculadas a área social, cultural e desportiva;
- d) Buscar o apoio das autoridades locais, no tocante a execução de obras e/ou outras formas de prestação de serviço que venham a atender os anseios da comunidade;
- e) Defender os interesses sócios comunitários da população local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MAIO DE 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.17.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.682 DE 17 DE MAIO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 17 dias do mês de maio de 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal